EMENDA IMPOSITIVA Nº 06/2023.

VEREADOR: HENRIQUE AMAZONAS P. DANTAS (MDB).

Considerando o art. 5º, do Projeto de Lei Ordinária nº 10/2023 LOA 2024 (DESPESAS POR ÓRGÃO) "Reserva Emendas Impositivas", que trata das Emendas Impositivas do Município de Medicilândia, Estado do Pará, definidas no art. 152-A e seus parágrafos e alíneas, da Lei Orgânica Municipal, considerando que a Lei apenas definiu o valor global de R$ 1.306.583,15 (um milhão, trezentos e seis mil, quinhentos e oitenta e três reais e quinze centavos), sem a definição das metas quantitativas e qualitativas para cada parlamentar, nesse sentido estamos encaminhando a seguinte definição:

Tipo de Emenda: Individual.

Cota Individual: R$ 118,780,28 (cento e dezoito mil, setecentos e oitenta reais e vinte e oito centavos) –segunda parte da cota individual no valor de R$ 59.390,14 (cinquenta e nove mil, trezentos e noventa reais e quatorze centavos.

INDICAÇÃO Nº 06.

OBJETO: CONSTRUÇÃO, REFORMA E AMPLIAÇÃO DO SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA – BAIRRO DE VILA PACAL.

XX XXX XXXX X.XXX	Construção e Ampliação do Sistema de Abastecimento de Água do Bairro de Vila Pacal.	VALOR
X.0.00.00.00	Despesas de capital	
X.X.00.00.00	Investimentos	
X.X.X0.00.00	Aplicações diretas	**29.695,07**
X.X.X0.XX.00	Obras e Instalações	**29.695,07**

JUSTIFICATIVA: Justifica-se a presente Indicação de Emenda Impositiva, pois existe a necessidade da Construção e ampliação do Sistema de Abastecimento de água do Bairro de Vila Pacal. Apresento a indicação de emenda impositiva no valor de R$ 29.695,07, o equivalente a metade dos cinquenta por cento da cota individual para investimento diversos.

Câmara de Medicilândia, Estado do Pará, em 20 de outubro de 2023.

Henrique Amazonas P. Dantas
Vereador MDB

CÂMARA MUNICIPAL DE MEDICILÂNDIA
APROVADO
EM 11/12/23